



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1487/2014

DATA: 14.05.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Altera PPA e LDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), para Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no Orçamento Geral do Município Lei nº. 1431/2013 de 20.11.2013 na dotação que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.021.1.080	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	670.000,00
TOTAL			670.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, e pelo excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 133.431,11

II – Excesso de Arrecadação no exercício de 2014 no valor de R\$ 536.568,89 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2421.01.04.00 (235)	FNS Programa Requalificação UBS - Construção	500	536.568,89
TOTAL			536.568,89

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 07.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
10.302.021.1.080	Construção de Unidade Básica de Saúde	- Construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS. com área total de 470,55 m2 nos Lotes, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra nº.	01	100%



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

		14 no Loteamento Bem Viver II., Sede do Município.		
--	--	--	--	--

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2014
021	Assistência Médica e Sanitária	670.000,00
	TOTAL	670.000,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 06.11.2013, na Função 10 – Saúde, nas Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 0021 – Assistência Médica e Sanitária, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal